



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

## ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 09/2024

(Autoria – Mesa da Câmara)

*“Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, no dia 27 e 28 de outubro de 2025, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público e dá outras providências.”*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com o disposto no art. 22, do Regimento Interno, CONSIDERANDO:

**I – CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro - terça-feira, é comemorado o dia dos “Servidor Público” data em que não haverá expediente na Câmara Municipal, por se tratar de feriado municipal;

**II – CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 2.038, de 14 de outubro de 2025, expedido pelo Poder Executivo, que suspendeu o expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira e terça-feira), em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público e não haverá expediente nestas datas por se tratar de feriado municipal;

**III - CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização do expediente entre os órgãos do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 – segunda-feira e terça-feira, em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), feriado municipal.

**Art. 2º** As atividades e o expediente da Câmara Municipal serão retomados normalmente no dia 29 de outubro de 2025 (quarta-feira), em seu horário habitual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** O ponto facultativo de que trata este Ato é sem compensação de horário pelos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, 23 de outubro de 2025.



Raphael Augusto Nardo

Presidente

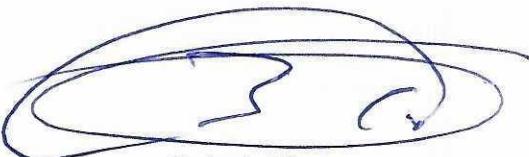
Jose Antonio Lopes da Cruz

Vice-Presidente



Alexandre de Souza Marvulle

1º Secretário



Brás de Lima

2º Secretário

Registrada e publicada na secretaria administrativa em

23/10/2025 \_\_\_\_\_.

SILVANIA A. GARCIA MARVULLE

Agente Administrativo